

TDR 37204-FY26- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE DESBASTE DE CIPÓS E MONITORAMENTO DE CARBONO EM ÁREA DE MANEJO FLORESTAL EM BELTERRA-PA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A Conservação Internacional do Brasil (CI-Brasil) é uma organização brasileira privada, sem fins lucrativos, dedicada à conservação e utilização sustentável da biodiversidade. Sua missão é promover o bem-estar humano fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e demonstrações de campo com o objetivo de proteger os serviços fundamentais fornecidos pela natureza: alimento, água, meios de vida e estabilidade climática.

1.2. Nesse contexto, o Projeto Cipó/LIFT é uma intervenção desenvolvida por uma equipe de cientistas da Conservação Internacional (CI) que busca a restauração da sucessão ecológica de áreas exploradas por meio de manejo florestal sustentável de florestas nativas através de desbaste de cipós (lianas).

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

✓ JUSTIFICATIVA

2.1. A equipe de cientistas da CI realizou estudos para avaliar o potencial de impactos positivos no crescimento da floresta com o corte de cipós (lianas) após o corte seletivo de madeira por meio do manejo florestal sustentável. O estudo foi realizado em alto nível, avaliando florestas em regiões tropicais.

2.2. A diversidade da Floresta Amazônica torna imprescindível a avaliação in loco das características florestais de cada região para comprovação local da iniciativa. Dessa forma, será realizado o tratamento silvicultural de desbaste de cipós e instalação de parcelas de monitoramento de carbono em área piloto da Área de Manejo Florestal (AMF) da Floresta Nacional (Flona) do Tapajós.

✓ FINALIDADE

2.4. A contratação de empresa especializada em serviços de avaliação de controle de qualidade (CQ) de tratamentos silviculturais, em áreas exploradas pelo manejo florestal sustentável na Amazônia, e de monitoramento de carbono (biomassa), tem por finalidade dar suporte às ações da Conservation International no que tange aos programas e projetos, com alta qualidade e equipe técnica eficaz, avaliando a aplicabilidade em campo do método proposto para o desbaste na área experimental.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação de controle de qualidade do desbaste de cipós (lianas) (conforme metodologia descrita no Anexo I) e de atividades de monitoramento de carbono de árvores e cipós (conforme Anexo II) em área explorada pelo manejo florestal sustentável.

3.2. Os serviços deverão ser prestados na AMF sob responsabilidade da Cooperativa Mista da Flona do Tapajós – COOMFLONA, na Floresta Nacional do Tapajós, município de Belterra-PA.

3.3. As principais atividades a serem realizadas são:

- Elaborar plano de trabalho, considerando as atividades a serem desenvolvidas, equipe alocada e cronograma de atividades de campo;
- Participar de reunião(ões) com equipe técnica da CI para discussões e alinhamentos sobre a metodologia a ser aplicada e consolidação do plano de trabalho;
- Avaliar a aplicação (controle de qualidade) em campo do desbaste de cipós em duas faixas de 50x500m, um protocolo de campo será disponibilizado com maiores informações. Será verificado:
 - o Quantidade de caules de lianas elegíveis cortadas e não cortadas;
 - o Quantidade de hastes de espécies de lianas inelegíveis cortadas;
 - o Áreas não tratadas/desbastadas;
 - o Áreas inelegíveis, como amortecimento de parcelas controle, que foram tratadas.
- Avaliar (controle de qualidade) da instalação de duas (2) das parcelas permanentes e aplicação do protocolo de medição para monitoramento de biomassa, um protocolo de campo será disponibilizado com mais detalhes à consultoria selecionada. Será avaliado um quadrante (50x50m) de cada uma das parcelas instaladas (controle e tratada), verificando:
 - o A acurácia e correta instalação da zona de amortecimento (zona tampão, sem tratamento em torno da parcela controle), corrigindo erros de sinalização (pintura de árvores, por ex.) se necessário;
 - o A acurácia na instalação dos quadrantes das parcelas (azimutes, pontos de GPS, tubos PVC, entre outros dados relevantes);
 - o Medir todas as árvores elegíveis, identificando as que não foram medidas pela equipe anterior, sendo consideradas elegíveis árvores com diâmetro maior ou igual a 20cm para a parcela e árvores com diâmetro maior ou igual a 10cm para a subparcela (25x50m);
 - o Se os pontos de medição das árvores elegíveis seguiram os métodos dispostos, corrigindo erros se necessário (repintar a localização correta do ponto de medição, por ex.);
 - o A medição de todos os caules de lianas elegíveis (com diâmetro maior que 10cm) e contagem dos caules com diâmetro entre 4 e 10cm.

- Realizar tabulação do banco de dados coletado em campo e elaborar relatório técnico pontuando as dificuldades de aplicação dos métodos pelas equipes de desbaste e monitoramento de carbono e na aplicação do método de controle de qualidade;
- Realizar reuniões continuadas com a equipe CI durante o processo de execução das atividades para discutir e pactuar encaminhamentos, caso necessário.

3.4. A CI fornecerá os mapas de campo da área tratada para execução das atividades de controle de qualidade.

3.5. Destaca-se que para o deslocamento na área de manejo florestal para as áreas de tratamento é recomendado o uso de veículos 4x4.

3.6. O prazo de execução dos serviços e entrega dos produtos está disposto no cronograma físico a seguir:

Etapas	Evento / Entregas	Prazo
1	Entrega do Produto 1 : Plano de trabalho contendo atividades a serem realizadas, cronograma e equipe alocada.	D + 7 dias
2	Entrega do Produto 2 : a) Relatório do controle de qualidade do monitoramento de carbono, ressaltando os principais erros na aplicação do método, caso verificados; b) banco de dados, contendo as planilhas com os dados tabulados, imagens das fichas de campo, pontos e trajetos GPS realizados.	M + 10 dias
3	Entrega do Produto 3 : a) Relatório do controle de qualidade do desbaste de cipós, ressaltando os principais erros na aplicação do método de tratamento, caso verificados; b) banco de dados, contendo as planilhas com os dados tabulados, imagens das fichas de campo, pontos e trajetos (tracking) GPS realizados.	T + 10 dias
D = Data de assinatura do contrato M = Data de início da instalação das parcelas de monitoramento T = Data de início do tratamento		

3.7. Os pagamentos serão feitos em até 20 dias após aprovação do produto e apresentação da Nota Fiscal referente, conforme cronograma a seguir, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências.

3.8. Os pagamentos serão realizados de acordo com o delimitado na tabela a seguir:

Etapas	Evento / Entregas	Percentual
1	Produto 1 – plano de trabalho	20%
2	Produto 2 – CQ do monitoramento de carbono	40%
3	Produto 3 – CQ do desbaste de cipós	40%

TOTAL	100%
-------	------

3.9. A contratante possui expectativa de celeridade nas atividades contratadas, a serem realizadas no menor prazo possível, seguindo as normas técnicas, ambientais e de segurança. A contratante possui as seguintes estimativas (baseado em atividades prévias):

- Total de 2 dias para o Controle de Qualidade do Monitoramento de Carbono (1 dia para cada parcela);
- Total de 2 dias para o Controle de Qualidade do Tratamento de Desbaste de Cipós (1 dia para cada faixa);
- Essas informações são estimativas fornecidas pela CI baseadas em experiências semelhantes, porém a contratada deve estimar o tempo com base nas informações e métodos fornecidos nesse Termo de Referência.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

4.1. Perfil desejado:

- Pessoa jurídica, contendo engenheiros florestais, ou áreas correlatas com comprovação de aptidão na atividade proposta, em seu quadro de funcionários
- Experiência comprovada em serviços de avaliação de controle de qualidade (auditoria) de atividades silviculturais na Amazônia, em especial desbaste de cipós, monitoramento de biomassa florestal e manejo florestal sustentável;
- Experiência no desenvolvimento de atividades com comunidades tradicionais e indígenas será um diferencial.

4.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço de mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.2.1. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência a prestação de serviços de auditoria de manejo florestal sustentável em florestas nativas da Amazônia.

4.3. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do profissional;

- b) Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão do contrato será realizada pela equipe técnica da Gerência de Finanças para o Clima, parte da Diretoria de Soluções para o Clima da CI-Brasil.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

6.2. A CONTRATADA deverá seguir todos os procedimentos de segurança determinados pelo Plano de Segurança das atividades de campo, a ser compartilhado pela CONTRATANTE.

- a) Estará disponível na área ambulância e socorrista para evacuação, em caso de acidente. Todos os custos hospitalares serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- b) A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer eventuais acidentes que possam vir a ocorrer no desenvolvimento das atividades.
- c) Toda a equipe de campo deverá estar coberta por seguro de vida pelo período de atividades de campo e os custos de contratação do seguro serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. Cumprir o cronograma e prazos de execução e/ou entrega dos serviços a serem definidos no contrato.

6.4. Revisar e reapresentar os produtos, conforme solicitação da CONTRATANTE, se necessário;

6.5. Informar, imediatamente e por escrito, a CONTRATANTE, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

6.6. Cobrir todos os custos referentes à realização das atividades, os quais devem ser incluídos no orçamento da proposta, sem custos adicionais para a CI;

6.7. Emitir notas fiscais para recebimento dos valores previstos em contrato.

6.8. Fornecer à CI os dados (nome completo, CPF e função) da equipe alocada para a atividade de campo com pelo menos uma semana de antecedência da atividade de campo, para autorização de entrada na área pelo órgão gestor da Flona do Tapajós, ICMBio.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

7.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.

7.3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços/produtos contratados.

7.4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8. DAS FONTES DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- a) Centro de custo: 22015
- b) Código do projeto: 1003078 / BRAZIL-DEVINE

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A proposta de preço deve ser apresentada por produto, conforme definido neste TR. Deve constar na proposta de preço o valor total (bruto) para a execução do objeto a ser contratado.

10.2. Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TDR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.3. Todas as despesas com logística, como passagens, hospedagens, diárias, materiais e insumos necessários para as atividades, serão por conta da CONTRATADA e deverão estar previstas no orçamento a ser apresentado.

10.4. Considerar na proposta, para execução do Plano de saúde e segurança da equipe durante o desenvolvimento das atividades, os custos com: contratação de seguro de

vida para a equipe de campo pelo período de realização das atividades; e, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como capacete, perneira, botas, luvas, e demais que se mostrarem necessários. Haverá ambulância com equipe de socorro e primeiros socorros disponível na área da atividade, para eventual evacuação de vítimas de acidentes.

10.5. A CONTRATADA utilizará a estrutura da COOMFLONA, como alojamento e estradas de acesso, para realização das atividades. Considerar na proposta o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por pessoa/dia para cobrir despesas com alimentação – café da manhã, almoço e jantar. A CONTRATADA será responsável em realizar o pagamento diretamente a COOMFLONA.

11. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A avaliação técnica será feita por um Comitê interno da Contratante, seguindo as fases:

- i. Triagem de elegibilidade: Verificação do atendimento aos requisitos formais previstos neste termo de referência, com base na análise da proposta orçamentária cumprindo os critérios elencados e documentos comprobatórios listados;
- ii. Análise Técnica e de Mérito: Avaliação detalhada do conteúdo das propostas por cada membro do Comitê individualmente, considerando a aderência aos objetivos do TR, a qualidade técnica, os produtos esperados e a viabilidade de execução, seguindo o regime de pontuação:

Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência da equipe técnica responsável em atividades de auditoria de tratamentos silviculturais, em especial manejo florestal, desbaste de cipós e monitoramento de biomassa na Amazônia	2 pontos por cada experiência comprovada	10
Experiência da empresa em auditorias de tratamentos silviculturais, em especial manejo florestal, desbaste de cipós e monitoramento de biomassa na Amazônia	4 pontos por cada experiência comprovada	40
Proposta orçamentária consistente com produtos e prazos esperados. Será avaliado se está incluído todas as despesas e impostos cabíveis e se está dentro do orçamento disposto	50 – excelente 30 – bom 10 – satisfatório 0 - insuficiente	50 pontos
Total		100

- iii. Deliberação Final: Avaliação conjunta do Comitê, pontuando pontos positivos e pontos de atenção de cada proposta, seleção e aprovação final da proposta selecionada.

11.2. CI-Brasil privilegia a qualidade técnica para a realização de seus trabalhos. Contudo, considerando a possibilidade do valor financeiro da melhor proposta superar o limite orçamentário disponível, a organização poderá fazer contato com a proponente, visando ajustes aos valores financeiros, ou optar pela segunda colocada na avaliação, a depender da avaliação técnica do Comitê.

12. ENVIO DE PROPOSTAS

12.1. A proposta deve conter a descrição dos produtos a serem entregues, cronograma proposto para realização dos serviços, valor a ser desembolsado por produto e valor total do contrato. A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os anexos, quando houver, por meio de mensagem eletrônica para os endereços abaixo indicando no campo assunto “TdR 37204-FY26 – Controle de qualidade Cipó”:

- comprasbr@conservation.org
- amsilva@conservation.org

13. PRAZOS

13.1. O processo de seleção seguirá os seguintes prazos:

- Abertura da convocação: 29 de julho de 2025.
- Data de limite de perguntas: 06 de agosto de 2025
- Data limite de resposta: 08 de agosto de 2025
- Data de encerramento para o recebimento das propostas 13 de agosto de 2025 até as 18:00hs, (horário de Brasília/DF)

13.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas por e-mail até **06/08/2025** à Andréa Silva amsilva@conservation.org com cópia para Loirena Sousa lsousa@conservation.org, com o assunto “Dúvidas-TDR 37204-FY25 -Controle de qualidade Cipó”.

13.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência. Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

Josinei Garcia
Gerente de Finanças para o Clima